

HOMOLOGAÇÃO	
D.M.	6 / 3 / 02
D.O.U.	7 / 3 / 02 Seção 1 E P. 14
ATO:	PM. 621 6/3/02
D.O.U.	7 / 3 / 02 Seção 1 E P. 12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

54/02

INTERESSADO: CEUDES - Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda.		UF: CE
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.		
RELATOR: Yugo Okida		
PROCESSO: 23000.004712/2000-10		
PARECER: CNE/CES 54/02	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/2/2002

II - VOTO DO RELATOR

Acolho o Relatório SESu/COSUP 30/2002 e voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas nos turnos matutino e noturno, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime seriado semestral, com conceito global "B" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida pelo CEUDES - Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda., com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. A IES deve observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC 1.647/00 e Portaria MEC 971/97.

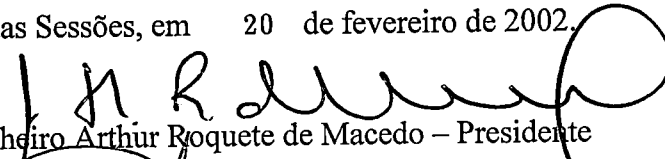
Brasília(DF), 20 de fevereiro de 2002.


Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, com abstenção do Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira e da Conselheira Silke Weber o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2002.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo - Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva - Vice-Presidente

10 cons. Okida

54/02

Okida

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 030/2002

cc/OK

Processo n.º : 23000.004712/2000-10
Interessado : CEUDES - CENTRO DE EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.
CNPJ n.º : 02.843.943/0001-01
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

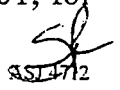
I - HISTÓRICO

A Sociedade Universitária Gama Filho solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/1997, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, em regime seriado semestral.

Impende destacar que a Mantenedora retromencionada, em desrespeito à legislação vigente, implantou cursos seqüenciais fora de sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará. Ocorre que, posteriormente, a Instituição solicitou a alteração de sua Mantenedora, passando da Sociedade Universitária Gama Filho para o CEUDES - Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda.. A par disso, esta Secretaria promoveu consulta à CONJUR deste Ministério sobre a pertinência da continuidade da tramitação dos processos que envolviam a Mantenedora e a Mantida. Assim sendo, a CONJUR informou que a IES havia criado nova Mantenedora, cujos mantenedores não coincidiam com os da Sociedade Universitária Gama Filho, razão pela qual não havia questão jurídica a tratar.

Em razão disso, esta Secretaria passa a analisar o presente processo.

A Instituição de Ensino Superior foi credenciada juntamente com o ato de autorização para o funcionamento de seu primeiro curso, qual seja o de Administração, bacharelado, com a habilitação Administração de Empresas, conforme se vê da Portaria MEC n.º 327/2001. Ademais, em 8 de maio de 2001, foi


3514712

protocolizado processo solicitando a aprovação do Regimento Geral da Mantida, tombado sob o número 23000.004250/2001-11.

Levando em conta a legislação vigente, o presente pedido foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. No parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 22 de setembro de 2000, a Comissão de Ensino Jurídico da OAB manifestou-se, por unanimidade, desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Com o escopo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC, mediante a Portaria n.º 3428, de 20 de novembro de 2000, designou a Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Cecília Caballero Lois, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Sylvia Maria Machado Vendramini, da Universidade Federal de Viçosa.

Em relatório datado de 7 de junho de 2001, a Comissão de Avaliação deixou de atribuir conceito global às condições iniciais de oferta do curso, estabelecendo um prazo máximo de seis meses para que a IES procedesse as modificações essenciais para o funcionamento daquele.

A Comissão de Especialistas de Ensino, mediante o Parecer Técnico n.º 1118/2001-MEC/SESu/DEPES/CGAES, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, concedendo o prazo de seis meses para que a Instituição cumprisse a diligência mencionada. Na oportunidade, deliberou que, tomadas as providências, a Instituição deveria ser submetida à análise da mesma Comissão.

Visando apurar o atendimento à diligência, a SESu/MEC, mediante a Portaria n.º 2.142, de 25 de outubro de 2001, designou Comissão de Avaliação, constituída pelos professores Luis César Esmanhotto, da Faculdade de Direito de Curitiba, e Márcio Luis de Oliveira, da Universidade Federal de Minas Gerais.

A Comissão de Avaliação, em relatório protocolizado em 11 de dezembro de 2001, manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, atribuindo o conceito global “B” às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Mantenedora da Instituição de Ensino Superior possui regular situação fiscal e parafiscal, conforme se vislumbra dos documentos acostados ao processo.

Na primeira avaliação a que foi submetido o curso de Direito solicitado pela Faculdade Gama Filho, a Comissão de Avaliação deixou de atribuir conceito global às condições iniciais de sua oferta, tendo em vista, principalmente, que o projeto pedagógico havia merecido o conceito “D”.



Na oportunidade, a Comissão elencou condições que deveriam ser cumpridas pela IES, veja-se:

1. Apresentação do quadro definitivo de docentes da IES;
2. Apresentação de um plano de capacitação de docentes, compatível com as pretensões da IES;
3. Definição pela IES de quem realmente irá exercer a Coordenação do curso: o Prof. Sebastião Celso ou a Prof.^a Gretha. Sendo que para o primeiro está condicionada a revalidação do seu diploma de doutorado;
4. Reformulação ampla, total e completa da proposta acadêmica, para que esta venha atender, realmente, ao Projeto Pedagógico, pautado pelos seguintes itens:
 - a. Que seja efetivamente elaborado e discutido pelo corpo docente.
 - b. Tal elaboração deverá ser coordenada pela responsável pela implantação do curso.
 - c. Que sejam revistas as ementas e o elenco de disciplinas.
 - d. Que a proposta espelhe a flexibilidade exigida pelos padrões de qualidade.
 - e. Que sejam apresentados os regulamentos exigidos de estágio, pesquisa, monografia e extensão
5. A biblioteca deverá proceder à compra de outros títulos para alcançar o número de 2000, atendendo os requisitos dos padrões de qualidade;
6. Apresentar projeto de auto-avaliação, compatível com a dimensão da Instituição.

A Comissão de Avaliação atribuiu aos itens analisados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos / perfil e habilidades	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	A
03. Adequação de professores às disciplinas de administração	B
04. Dedicção e regime de trabalho	A
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	B
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	C
09. Biblioteca	B
10. Laboratório(s) de computação	B
11. Política de uso do(s) laboratório(s)	A
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, softwares disponíveis e pessoal disponível	C
13. Estágio Supervisionado	C
14. Empresa Júnior	Prejudicado
15. Administração Acadêmica	B
16. Infra-estrutura física	B
17. Corpo discente	Prejudicado
18. Auto-avaliação	B
19. Pesquisa e Extensão	C

Versando sobre o projeto acadêmico, a Comissão afirmou que a concepção do curso, a ênfase em áreas que visam atender às necessidades regionais, assim como a indefinição do perfil desejado ao bacharel a ser formado, são questões que a academia deverá rever e melhor definir, o que implica dizer que uma reavaliação da grade curricular deverá ser promovida pelos professores, logo no início do curso. Ressaltou que tal observação não constitui óbice à autorização do curso.

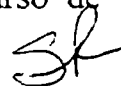
No tocante à proposta pedagógica, concluiu que há má distribuição de algumas disciplinas na grade curricular, bem como redução da carga horária de algumas matérias tradicionais, entendendo que, no caso de Direito Civil e Direito Penal, é insuficiente para dar uma boa formação, especialmente para um curso que assumiu a intenção de oferecer uma formação “generalista”. Nesse sentido, acrescentou que a IES fez a opção pelo sacrifício de alguns conteúdos teóricos e dogmáticos para contemplar uma carga horária muito grande às disciplinas processuais, que ao todo são nove.

A Comissão informou que a coordenadora do curso, professora Gretha Leite Maia Correia Lima é sem dúvidas um dos pontos mais altos do projeto do curso.

A infra-estrutura da Instituição fez jus ao conceito “A”, tendo em vista que o imóvel onde está instalada encontra-se em vias de aquisição por parte da Mantenedora, já tendo sido, inclusive, realizada edificação. No entanto, existem áreas a serem melhoradas, especialmente no que diz respeito ao curso de Direito, o qual precisa ter uma biblioteca com maior espaço físico, bem como local próprio para o Núcleo de Prática Jurídica e etc.. A Comissão acrescentou que, segundo termo juntado ao processo, a IES assumiu o compromisso de edificar um prédio próprio para o Direito (com três pavimentos), onde serão instalados o Núcleo de Prática Jurídica, o Laboratório de Informática, bem como o auditório e a biblioteca específicos para o curso.

Com relação ao conceito “C” obtido no item Pesquisa e Extensão, entendeu a Comissão que o mesmo deu-se face à indefinição pedagógica e curricular da IES, bem como pela inexistência de projeto detalhado acerca da produção acadêmica, embora existam recursos humanos e técnicos disponíveis para tanto.

Em seu parecer conclusivo, a Comissão de Avaliação entendeu que algumas melhorias físicas e técnicas deveriam ser realizadas, dentre as quais, a ampliação do Laboratório de Informática, não só a quantidade de máquinas, mas também o acervo de *softwares* específicos para a área jurídica, que hoje são inexistentes. Nesta banda, a Entidade Mantenedora assumiu o compromisso formal de adquirir mais computadores e instalar programas específicos para o curso de Direito.



Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

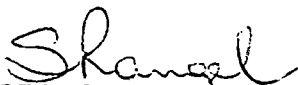
C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos matutino e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Gama Filho, estabelecida à Avenida Porto Velho, n.º 401, no Bairro Jóquei Clube, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida pelo Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda. - CEUDESP, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

1/10

ANEXO A

2 SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.004712/2000-10

Instituição: Faculdade Gama Filho

Endereço: Av. Porto Velho, n.º 401, Bairro Jóquei Clube, Fortaleza/CE

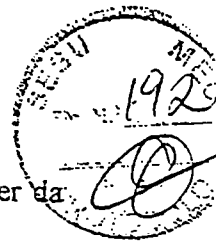
Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Centro de Educação Universitário e Desenvolvimento Profissional Ltda. - CEUDES P	200	Matutino e noturno	Seriado semestral	4.090 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Ciência da Comunicação	01
Livre-Docente	Filosofia do Direito	01
Mestres	Direito (02); Direito Público; Direito das Relações Internacionais; Literatura brasileira; Sociologia; Filosofia	07
TOTAL		09
<p>Na relação exposta foram consideradas apenas a titulação dos professores responsáveis pelas disciplinas do primeiro ano do curso. Restou desconsiderada a titulação do Professor Rui Verlaine Oliveira Moreira, obtida no exterior, uma vez que não há informação nos autos acerca da sua convalidação no País. No tocante à dedicação dos docentes, 56,2% atuarão em tempo integral e 43,8% em tempo parcial.</p>		





aderência, num total de 16, o que justifica o conceito "B" ao item, no entender da Comissão Avaliadora.

1.5. Dedicção e regime de trabalho do corpo docente

A. IES

Tabela Resumo de Regime de Trabalho dos Docentes Contratados (situação atual)

Regime	Horas semanais	Qtde.	% da Área	Na Área de Direito		Em Outras Áreas	
				Quantidade	% da Área	Qtde.	% da Área
DE	exclusivo	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Tempo integral	40h	09	56,2%	08	50,00%	01	6,2%
Tempo parcial	acima de 20h	07	43,8%	05	31,25%	02	12,5%
Horista	10-20 h	-----	-----	-----	-----	-----	-----
	0-10 h	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Outros		-----	-----	-----	-----	-----	-----
Total		16	100%	13	81,25%	03	18,75

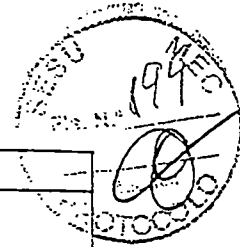
Nome	Titulação máxima (área/ano de obtenção)	Regime de trabalho	Tempo de experiência profissional jurídica acadêmica	Tempo de experiência profissional jurídica não acadêmica	Disciplinas
1. Glauco Barreira Magalhães	Mestre pela UFC, área de concentração em Direito Público	20 h/a	UFC 1994	Inscrito junto a OAB/Ce desde outubro 1994	Introdução ao Estudo do Direito e Hermenêutica Jurídica

[Handwritten signature]
24

RESU
M.F.E.
1930
C
C
C

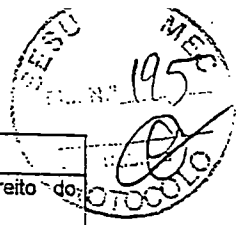
Filho	2000				
2. Ubiracy Souza Braga	Doutor pela USP, concentração em Ciência da Comunicação 1995.	20 h/a	PUC RJ 1985		Introdução à Sociologia
3. Déborah Barros Leal	Mestre pela UNB, concentração em Relações Internacionais 2000	40 h/a	UNIFOR 2001	Inscrita junto a OAB-Ce desde 1996	Introdução à Economia e Teoria Econômica e Direito
4. Raimundo Bezerra Falcão	Livre-docente em Filosofia do Direito pela UFC 1997	20 h/a	UNIFOR - 1978 UFC - 1985	Inscrito junto a OAB-Ce desde 1974	Introdução à Filosofia e Filosofia do Direito
5. Carlos Emilio Correa Lima	Mestre em Literatura Brasileira UFC - 2001	40 h/a			Redação e Linguagem
6. Gretha Leite Maia	Mestre em Direito UFC - 2001	40 h/a	UFC 1996	Inscrita junto a OAB-CE desde 1996	Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Científico e Processo Civil I
7. Carlos Eufrásio	Mestre em Direito UFC - 1990	20 h/a	UNIFOR 1997	Membro de comissões especializadas na SUDEC desde 1986	Teoria Geral do Direito e Direito Civil V
8. Leila Paiva	Mestre em Sociologia UFPb - 2001	40 h/a			Sociologia Jurídica
9. Carlos Andre Mota da Costa	Mestre em Direito UFC - 2001	20h/a	UNIFOR 2001		Direito Tributário I
10. Rui Vertaine Oliveira Moreira	Doutor pela Universidade Lateranense de Roma, 1972. Pós Doutorado pela Universidade de Colônia, 1984.	20 h/a	UFC Auxiliar:1973, Adjunto:1978 Titular:1985	Administração acadêmica desde 1978 (coordenador de Departamento))	Introdução ao Estudo da Ética e Introdução à lógica e a Teoria da Argumentação
11. Luciano Maia	Mestre em Letras pela UFC 1997	40 h/a	UVA 1999	Inscrito junto a OAB/Ce desde 1978	Redação e linguagem jurídica
12. Leandro Cortonesi	Mestre em Filosofia pela PUC SP	40 h/a	UNIFOR 2001	Inscrito junto a OAB desde 1997	Introdução à Ciência Política, Teoria Geral do Estado e Tópicos Avançados de Ética Profissional
13. Gabrielle Correia Lima	Mestre em Direito do Estado pela USP	20 h/a	UVA 2001	Advogada inscrita ma OAB/Ce	Direito Administrativo I

25
A. J. M.



	2000			desde 1996	
14. Patrícia de Sá Leitão e Leão	Especialista em Direito Penal UNIFOR 1998	40 h/a	UNIFOR 1998		Direito Penal I e II
15. Marcus Vinícius Amorim	Mestre em Direito pela UFC, área de concentração em Direito Constitucional 2000	20 h/a	UFC 2000	Auxiliar Judiciário TJ/Ce 1995	Direito Processual Penal I e II
16. Marcelo Guerra	Doutor em Direito concentração em Direito Processual PUC SP 1997	40 h/a	UFC 1992	Inscrito junto a OAB-CE desde 1992	Teoria Geral do Processo e Processo Civil III
17. Fabriccio Steindorf	Mestre em Direito UFC 2001	20 h/a	UFC 1996	Procurador Geral do Município de Campos Sales 1997	Direito Comercial I e II
18. Beatriz Xavier	Mestre em Direito pela PUC SP, área de concentração em Direito do trabalho 2001	40 h/a	UFC 1998	Assessoria jurídica do Sindicato dos Rodoviários do Estado do Ceará 1997	Direito Romano Direito Civil II Direito do trabalho II
19. Juvêncio Vasconcelos Viana	Mestre em Direito pela UFC, 1998	20 h/a	UNIFOR 1989. UFC - 1991	Inscrito junto à OAB desde 1989	Direito Processual Civil IV
20. Matheus Viana Neto	Mestre em Direito pela UFC, área de concentração em Direito Constitucional 2000	20 h/a	UNIFOR 2001	Procurador do Estado	Direito Processual Tributário
21- Carlos César Souza Cintra	Mestre em Direito Público pela PUC 2000	20h/a	PUC SP 1998	Auditor da SEFAZ 1990	Direito Constitucional II e Direito Tributário II
22- Haradja Torrens	Mestre em Direito pela UFC 2001	40 h/a		Inscrita junto a OAB-Ce desde 1995	Direito constitucional I Direito Civil III e IV
23- Ana Virgínia Montezuma	Especialista (conclusão de créditos do mestrado, dissertação depositada em	40h/a			Direito Processual Civil II

26



	setembro/2001)				
24- Marcelo Rodrigues Pinto	Mestre em Direito pela UFC UFC 2000	20h/a	UFC 1979	Inscrito junto a OAB-Ce desde 1979	Direito Civil I Direito do Trabalho I e II

B.MEC

Avaliar o regime de trabalho dos docentes de acordo com os padrões de qualidade.

Conceito:

A	B	C	D	E
XXX				

Justificativa do conceito:

A proposta da IES atende com excelência a questão ligada ao regime de contratação, na medida em que mais da metade do corpo docente proposto para os 4 primeiros períodos será contratada em regime de tempo integral (40 horas). Oportuno ressaltar que na entrevista com os professores, a Comissão percebeu a disponibilidade dos professores indicados, assim como a ansiedade de todos em começar suas atividades docentes. Para o conceito do item, a Comissão considerou apenas os professores dos 4 primeiros semestres.

C. PADRÕES DE QUALIDADE

Conceito	Regime (% mínima de docentes em tempo integral)
A	30
B	25
C	20
D	10
E	menos de 10

1.6. Estabilidade do corpo docente

A. IES

A IES deverá indicar na tabela abaixo as faixas de tempo em que cada professor fez parte do corpo docente nos últimos cinco anos, podendo ser menor ou

todos, participaram da elaboração do projeto, do ementário e da bibliografia indicada, liderados pela Coordenadora do Curso, professora Gretha Leite Maia. Portanto, além de oferecer um corpo docente qualificado e altamente titulado, a proposta da IES vem acompanhada por um grupo de professores engajados, empolgados e ávidos pela participação num curso de direito de alta qualidade científica e acadêmica. Pelas razões expostas, somadas aos critérios objetivos deste instrumento, a Comissão conferiu conceito "A" ao item.

C. PADRÕES DE QUALIDADE

Conceito	mínimo de
A	15% doutores e 40% mestres e 30% de especialistas
B	30% mestres e 30% de especialistas
C	20% mestres e 40% de especialistas
D	10% mestres e 20% de especialistas

OBS: Será considerada também a experiência profissional não acadêmica.

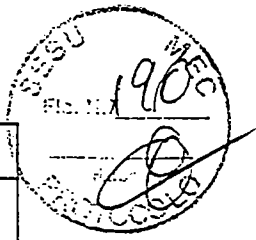
1.4. Adequação de professores às disciplinas

A. IES

Lista a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis.

	Professores
1º semestre	
- Introdução ao Estudo do Direito	Glauco Barreira Magalhães
- Introdução à Sociologia	Ubyraci Souza Braga
- Introdução à Economia	Déborah Barros Leal
- Introdução à Filosofia	Raimundo Bezerra

21

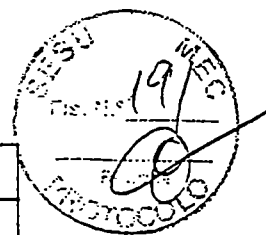


	Falcão
- Redação e Linguagem	Carlos Emílio Correia Lima
- Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Científico	Gretha Leite Maia

	Professor
2º semestre	
- Teoria Geral do Direito	Carlos Eufrásio
- Sociologia Jurídica	Leila Paiva
- Teoria Geral do Estado	Leandro Masuda Cortonesi
- Introdução ao Estudo da Ética	Rui Vertaine Oliveira Moreira
- Teoria Econômica do Direito	Déborah Barros Leal
- Introdução à Lógica e à Teoria da Argumentação	Rui Vertaine Oliveira Moreira

	Professor
3º semestre	
- Direito Civil I	Marcelo Rodrigues Pinto
- Direito Penal I	Patricia de Sá Leitão e Leão
- Direito Constitucional I	Haradja Torrens
- Teoria Geral do Processo	Marcelo Lima Guerra

Handwritten signature
22



- Introdução à Ciência Política	Leandro Cortonesi
- Hermenêutica Jurídica	Glauco Barreira Magalhães

	Professor
4º semestre	
- Direito Civil II	Beatriz Xavier
- Direito Penal II	Patrícia de Sá Leitão
- Direito Constitucional II	Carlos César Souza Cintra
- Direito Processual Civil I	Gretha Leite Maia
- Direito Romano	Beatriz Xavier
- Filosofia do Direito	Raimundo Bezerra Falcão

Outras informações abaixo discriminadas (item seguinte)

B. MEC

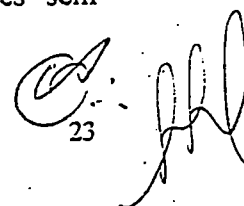
Avaliar o grau de aderência da qualificação, experiência do professor com as disciplinas ministradas e experiência profissional não docente.

Conceito:

A	B	C	D	E
	XXXX			

Justificativa do conceito:

Quase a totalidade dos professores está adequada às disciplinas a serem lecionadas nos primeiros 4 períodos do curso. As únicas exceções estão concentradas nos professores Marcelo Rodrigues Pinto e Beatriz Xavier, ambos indicados para lecionar, respectivamente, Direito Civil I e Direito Civil II. Os dois professores possuem atuação na área do Direito do Trabalho, assim como ambos possuem titulação acadêmica na mesma área de atuação não acadêmica, ou seja, ambos são mestres em Direito do Trabalho. Entretanto, são apenas dois professores sem


23

3. Currículo Pleno do Curso de Direito

	Pré-requisito	CARGA HORÁRIA
1º semestre		
- Introdução ao Estudo do Direito	-	80
- Introdução à Sociologia	-	80
- Introdução à Economia.	-	80
- Introdução à Filosofia	-	80
- Redação e Linguagem	-	40
- Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Científico	-	40
Total		400

	Pré-requisito	CARGA HORÁRIA
2º semestre		
- Teoria Geral do Direito	IED	80
- Sociologia Jurídica	Int. a Soc.	80
- Teoria Geral do Estado	-	80
- Introdução ao Estudo da Ética	Int. a Filos.	80
- Teoria Econômica do Direito	Int. a econ.	40
- Introdução à Lógica e à Teoria da Argumentação.	-	40
Total		400

	Pré-requisito	CARGA HORÁRIA
3º semestre		
- Direito Civil I	-	80
- Direito Penal I	-	80
- Direito Constitucional I	-	80
- Teoria Geral do Processo	-	80
- Introdução à Ciência Política	-	40
- Hermenêutica Jurídica	-	40
Total		400

4º semestre	Pré-requisito	CARGA HORÁRIA
- Direito Civil II	-	80
- Direito Penal II	-	80
- Direito Constitucional II	-	80
- Direito Processual Civil I	-	80
- Direito Romano	-	40
- Filosofia do Direito	-	40
Total		400

5º semestre	Pré requisito	CARGA HORÁRIA
- Direito Civil III	Dir. Civil II	80
- Direito Comercial I	Dir. Civil I	80
- Direito Processual Civil II	Dir. Proc. Civil I	80
- Direito Processual Penal I	Dir. Penal II	80
- Direito Internacional Público	Dir. Civ. I	40
- Direito Penal III	Dir. Penal II	40
Total		400

6º semestre	Pré requisito	CARGA HORÁRIA
- Direito Comercial II	Dir. Com. I	80
- Direito Civil IV	Dir. Civil III	80
- Direito Processual Civil III	Dir. Proc. Civil II	80
- Direito Processual Penal II	Dir. Proc. Penal I	80
- Redação e Linguagem Jurídica	Red. e Ling.	40
- Direito Internacional Privado	Dir. Int. Púb.	40
Total		400

	Pré requisito	CARGA HORÁRIA
7º semestre		
- Direito Comercial III	Dir. Com.II	80
- Direito do Trabalho I	Dir.Civil III	80
- Direito Administrativo I	Dir. Const. II	80
- Direito Civil V	Dir. Const. II	80
- Tópicos Avançados de Ética Profissional	Dir. Civil IV	40
- Direito Processual Civil IV	Dir.Admin.I	40
Total		400

	Pré requisito	CARGA HORÁRIA
8º semestre		
- Estágio Curricular I	Dir. Proc. Civil IV	100
- Direito Comercial IV	Dir. Com.III	80
- Direito Tributário I	Dir. Trib.I	80
- Orientação monográfica	-	60
- Direito Administrativo II	Dir. Admin.I	40
- Direito do Trabalho II	Dir. Trab. II	40
Total		400

	Pré requisito	CARGA HORÁRIA
9º semestre		
- Estágio Curricular II	Est.Curric. I	100
- Direito Processual Constitucional	Dir.Const.III	80
- Direito Tributário II	Dir. Tribut.I	80
- Orientação monográfica	-	60
- Direito Processual Administrativo	-	40
- Disciplina de Área (opcional)	-	40
Total		400

10º semestre	Pré requisito	CARGA HORÁRIA
- Estágio Curricular III	Est. Curric. III	200
- Direito Processual do Trabalho	Dir. Trab. II	80
- Direito Processual Tributário	-	40
- Disciplina de Área (opcional)	-	40
- Disciplina de Área (opcional)	-	40
Total		400

Resumo:	Total
Carga horária curricular	3.360
Carga horária de Prática Jurídica (estágio curricular obrigatório)	400
Carga horária de disciplina opcionais	120
Carga horária de orientação monográfica	120
Carga horária de atividades complementares (mínima)	90
Carga horária total	4.090

Áreas de Especialização

Área I – Direito Público

- Medicina Legal	40
- Criminologia	40
- Direito Urbanístico	40
- Direito Previdenciário e da Seguridade Social	40
- Direito Agrário	40
- Direito Eleitoral	40

Área II – Direitos Difusos